

Lei nº 1.781/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020501 Fundo Municipal da Saúde
103.0200112.030 Manutenção do Serviço de Saúde
339039 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0140.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação:

020501 Fundo Municipal da Saúde	
1030100112.032 Programa de Farmácia Básica	
339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – 0133.....R\$ 80.000,00	
TOTAL ANULADO	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL